



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000424/2025  
**Processo:** 11086-00 2025  
**Autoria:** Cida Oliveira  
**Ementa:** Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora do evento Semana do Orgulho LGBTQIAPN+ de Juiz de Fora.

**Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação e Cultura**

Trata-se de Projeto de Lei nº 424/2025, de autoria da nobre Vereadora Aparecida de Oliveira Pinto, que "Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora do evento Semana do Orgulho LGBTQIAPN+ de Juiz de Fora."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Nos termos do artigo 72, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"Art. 72. É competência específica: [...]

III - Da Comissão de Educação e Cultura:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia."

Quanto ao mérito, a Semana do Orgulho LGBTQIAPN+ é um período fundamental para a promoção de direitos humanos e a celebração da diversidade. Mais do que uma festa, o evento carrega impactos sociais, políticos e econômicos profundos. Portanto, nada mais justo que entre no calendário oficial da cidade de Juiz de Fora.

Nesse sentido, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, reafirmo a relevância da presente proposição, uma vez que se coaduna com os direitos assegurados por esta Comissão e, ainda, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 29 de dezembro de 2025.



Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

